

ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 07.966.116/0001-29
NIRE 52.300.017.734

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de novembro de 2022, às 15 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 (à esquerda) + 4km, Zona Rural, CEP 76388-899 (a "Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Christiano Forman Villeça – Presidente da Mesa; e Sr. Paulo Fernando Schmidt – Secretário da Mesa. **4. ORDEM DO DIA:** deliberar acerca da autorização para contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento ("BNDES"), mediante emissão de Cédula de Crédito Bancário, para a implantação de linha de produção de biogás a partir de vinhaça. **5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1.** Lavrar a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia e nos termos da Decisão nº CCOP 252/2020-BNDES, de 24 de novembro de 2020, autorizar, aprovar e ratificar todos e quaisquer atos eventualmente já praticados com o fim de contratar financiamento junto ao BNDES, mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário, em favor da Companhia, no valor de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), dividido em subcréditos "A" e "B". O prazo total do financiamento será de 168 (cento e sessenta e oito meses), com carência de 36 (trinta e seis) meses e garantia emitida através de carta de fiança bancária. Os acionistas consignam que o subcrédito "A" será no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) a ser provido com recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), no âmbito do Programa Fundo Clima, destinado à suplementação de linha de produção de biogás a partir de vinhaça, para aumento da geração de energia na unidade de Goianésia/GO da Companhia. Ademais, o subcrédito "B", no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), será composto de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, destinados ao capital de giro associado ao projeto da Companhia, para os fins descritos no subcrédito "A". **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das matérias aprovadas nesta assembleia, incluindo a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a liberação dos recursos e concretização do financiamento. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo o uso da palavra, foi encerrada a assembleia para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. **7. ASSINATURAS:** Sr. Christiano Forman Villeça, Presidente da Mesa; Sr. Paulo Fernando Schmidt, Secretário da Mesa. Acionistas: (i) Albioma Participações do Brasil Ltda, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Forman Villeça; e (ii) Jalles Machado S.A., representada por seu Diretor Presidente, Sr. Otávio Lage de Siqueira Filho, e seu Diretor Financeiro, Sr. Rodrigo Penna de Siqueira. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Goianésia, 22 de novembro de 2022.

Mesa:

CHRISTIANO FORMAN VILÇA – Presidente
PAULO FERNANDO SCHMIDT – Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 23/11/2022, 11:42, SOB O NUMERO: 20222032154, Protocolo: 222032154, de 22/11/2022, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215115496, CNPJ DA SEDE: 07966116000129. Nire: 52300017734, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 22/11/2022 – ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A, PAULA NUNES VELOSO ROSSI – SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, www.portaldoeempreendedorgoiano.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.